



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 868 Matinhos, 18 de Agosto de 2017.

## Atos do Poder Executivo

### LEI 1893/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1070, DE 05 DE DEZEMBRO 2006, QUE DEFINE O CÓDIGO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a redação do artigo 224, inciso III, alíneas 'a', 'd' e 'e' da Lei Municipal nº 1070/2006, que passa a ter a seguinte redação:

a) A testada de cada unidade poderá ser de, no mínimo 4,00 m (quatro metros)

d) A área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 75,00 m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados);

e) O afastamento da divisa de fundo é facultativo. Deverá obedecer o mínimo de 1,50 m (um metro e meio) quando houver aberturas.

Art. 2º Revoga a redação do artigo 224, inciso VI, alínea g da Lei Municipal nº 1070/2006:

g) Deverá possuir área de recreação, com área equivalente a 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), por unidade de moradia; (revogado).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 14 de agosto de 2017**

**RUY HAUER REICHERT**

**Prefeito Municipal**

### LEI 1894/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1049, DE 16 DE OUTUBRO 2006 QUE DISPÕE SOBRE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, UNIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 29, inciso I, alínea 'b', passando a vigorar com a seguinte redação:

b) 5 m (cinco metros), sendo 4 m (quatro metros) de pista e 1 m (um metro) de passeio.

Art. 2º Revoga redação do artigo 29, inciso I, alínea 'c':

c) 6 m (seis metros), sendo 5 m (cinco metros) de pista e 1 m (um metros e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado, quando as edificações estiverem situadas em ambos os lados da faixa de acesso ou este tiver mais de 60 m (sessenta metros) de comprimento;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 14 de agosto de 2017**

**RUY HAUER REICHERT**

**Prefeito Municipal**

### LEI 1895/2017

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 64.128,36 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 64.128,36 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

28.846.000.0012 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - GUARDA MUNICIPAL

3.3.20.93.00 Indenizações e Restituições (4602) ..... R\$ 64.128,36

Fonte de Recurso: 760 - Convênio Senasp/mj nº 812139/14  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 64.128,36

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular parcialmente as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0115.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (4493) ..... R\$ 15.841,35

3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Dec. De Cont. Terc. (3213) .  
R\$ 48.287,01

Fonte de Recurso: 760 - Convênio Senasp/mj nº 812139/14  
TOTAL REDUZIDO R\$ 64.128,36

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 18 de agosto de 2017.**

**Ruy Hauer Reichert**

**Prefeito Municipal**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI 1896/2017

SÚMULA: "ALTERA E ACRECENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1420/2011."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 27 da Lei Municipal nº 1.420/2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 A Secretaria Municipal de Assistência Social fica constituída com a seguinte estrutura:

(...)

6. Diretoria Técnica de Entidades Sociais

6.1. Departamento Executivo de Coordenação de Entidades Sociais

6.2. Departamento Técnico de Proteção Social (...)"

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 148-C da Lei Municipal nº 1.420/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 148-C A Diretoria Técnica de Entidades Sociais compete:

1. Garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos sociais sob sua responsabilidade;

2. Desenho e acompanhamento de fluxo de atividades;

3. Acompanhamento de prazos e metas;

4. Monitoramento e avaliação;

5. Ação e articulação junto a atores estratégicos;

6. Desenvolvimento Institucional;

7. Desempenhar outras atribuições afins;

8. Articular e integrar-se com os outros órgãos do Município nos demais níveis de governo e com entidades da iniciativa privada, nas programações inerentes às suas atribuições;

9. Implementar a integração e o acompanhamento dos idosos e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade;

10. Participar da promoção das políticas municipais relacionadas com o trabalho e emprego;

11. Desenvolver a política de integração da terceira idade, nos termos do Estatuto do Idoso. (...)"

art. 3º fica acrescentado o artigo 148-d da lei municipal nº 1.420/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 148-D Ao Departamento Executivo de

Coordenação de Entidades Sociais compete:

1. Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos sociais;

2. Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais);

3. Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiros;

4. Atuar de maneira articulada com a direção da organização;

5. Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados;

6. Relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades beneficiadas pelo projeto;

7. Elaborar, avaliar, revisar e realizar palestras nas comunidades contempladas;

8. Orientar atividades da equipe necessárias para agendar, planejar, preparar e realizar palestras nas comunidades contempladas pelo projeto;

9. Garantir a capacidade da equipe para realização de palestras nas comunidades;

10. Apoiar os analistas sociais e demais profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário;

11. Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;

12. Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades;

13. Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional;

14. Elaborar e/ou revisar o plano e a implementação de monitoramento e acompanhamento dos projetos;

15. Estruturar projetos para captação de recursos;

16. Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional

17. Implementar a integração e o acompanhamento dos idosos e dos portadores de necessidades especiais junto

à comunidade;

18. Assessorar aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas.

19. Desempenhar outras atribuições afins. (...)"

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 148-E da Lei Municipal nº 1.420/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 148-E Ao Departamento Técnico de Proteção Social compete:

1. Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias moradoras nas áreas mais vulneráveis da cidade;

2. Promover a execução de serviços e programas para assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência com vistas a promoção social;

3. Contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos intra-familiares e comunitários;

4. Coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;

5. Definir os serviços e programas que deverão ser executados nos Centros de Referência da Assistência Social;

6. Estabelecer critérios para celebração de convênios com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;

7. Definir os padrões para supervisão das instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. Gerenciar as políticas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal de Proteção às Pessoas com Deficiência;

9. Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

10. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisórios em processos de sua competência;

11. Promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

12. Despachar diretamente com o chefe imediato;
13. Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho dos órgãos sob sua direção;
14. Atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
15. Manter os registros das atividades dos respectivos órgãos;
16. Apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção;
17. Desempenhar outras atribuições afins. (...)"
- Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 18 de agosto de 2017**  
**RUY HAUER REICHERT**  
**Prefeito Municipal**

### LEI 1897/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1430/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Anexo IV da Lei Municipal nº 1430/2011, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO IV  
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Diretoria Técnica de Entidades Sociais	Diretor	CCE
Departamento Executivo de Coordenação de Entidades Sociais	Chefe	CC1
Departamento Técnico de Proteção Social	Chefe	CC1

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de agosto de 2017

**RUY HAUER REICHERT**  
**Prefeito Municipal**

### LEI 1898/2017

SÚMULA: "INSTITUI O REDUTOR SALARIAL A SER APLICADO SOBRE OS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONFORME ARTIGO 37 INCISO XI DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta e autárquica, dos membros de qualquer dos Poderes do Município de Matinhos, de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal bruto, do Chefe do Poder Executivo Mensal.

Art. 2º Estão sujeitas ao teto constitucional todas as parcelas remuneratórias, inclusive as vantagens pessoais, exceto as seguintes verbas:

- I - de caráter indenizatório:
- ajuda de custo para mudança e transporte;
  - auxílio-alimentação;
  - auxílio-moradia;
  - diárias;
  - auxílio-funeral;
  - auxílio-transporte;
  - indenização de férias não gozadas;
  - indenização de transporte;
  - licença-prêmio convertida em pecúnia;
  - outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

Parágrafo único. É vedada, no cotejo com o teto remuneratório, a exclusão de parcelas que não estejam arroladas nos incisos e alíneas deste artigo.

Art. 3º Não podem exceder o valor do teto remuneratório, embora não se somem entre si nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento:

- adiantamento de férias;
- gratificação natalina;
- adicional constitucional de férias;

Parágrafo único. O adiantamento de férias previsto no inciso I fica sujeito ao cotejo com o teto do mês de competência da remuneração antecipada.

Art. 4º Os valores nominais pagos em atraso ficam sujeitos, juntamente com a remuneração do mês de competência, ao cotejo com o teto, observadas as regras estabelecidas pela

legislação vigente ao tempo em que deveriam ter sido satisfeitos.

Art.5º Para atender ao disposto no artigo 1º, será instituído o Redutor Salarial aplicado sobre o valor da remuneração dos servidores, cujo valor exceda ao teto máximo fixado em lei do subsídio do chefe do Poder Executivo. Parágrafo único: o Redutor Salarial será aplicado sobre o valor bruto dos vencimentos, reduzindo o valor bruto para o limite legal, em conformidade com a seguinte fórmula:  
Valor Bruto- Redutor Salarial = Subsídio (teto salarial) subsídio (teto salarial)- previdência - Tributos- outros - Desconto = vencimentos líquido

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 18 de agosto de 2017.**  
**RUY HAUER REICHERT**  
**Prefeito Municipal**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 683/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

#### ALTERAÇÃO

Art.1º Da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, composta pelos seguintes membros:

**Presidente**  
Lécio Pereira

**Membros:**  
Katerine Ondina Herdt Correa  
Jhonatha Denny da Silva  
Luciana Mara Preischardt  
Angélica dos Santos Correa  
José Carlos de Melo Viana  
Adriano Correa Tomczak

Art. 2º É de competência da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional:

- Coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento dos processos de Avaliação Permanente de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo e a avaliação especial para efeito de estágio probatório;
- Coordenar as ações necessárias dos processos de Progressão Vertical por titulação de curso profissionalizante, de graduação ou de pós-graduação;
- Coordenar e solicitar as chefias imediatas as ações necessárias da Progressão horizontal;
- Proceder à análise dos dados e documentos que se fizerem necessários;
- Elaborar parecer conclusivo da avaliação, encaminhando as Fichas Individuais de Avaliação, Anexo VIII, à Diretoria de Recursos Humanos;
- Referendar os resultados das avaliações encaminhando-os para a homologação do Prefeito Municipal e para as publicações necessárias;
- Encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos para o devido assentamento nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 03 (três) anos, com alternância de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando o Decreto nº 380/2017 e as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 698/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica designado **KATERINE ONDINA HERDT CORREA, CPF N.º 069.676.179-31 E RG N.º 9.996.690-4 SSP/PR** ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** para responder interinamente pela **Diretoria de Recursos Humanos** pelo período de 01 a 30 de setembro de 2017.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor de Recursos Humanos CC-E**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 699/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

Art. 1º De **KAMILE ANACLETO MESQUITA**, inscrita no CPF sob o n.º. 093.633.619-69 e portadora da cédula de identidade RG n.º. 12.907.059-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 702/2017**

**SÚMULA:** Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Julho do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Julho do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 075/2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Julho 2017			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.635.070,96	-	710.830,67	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	409.959,62	-	-235.859,62	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.897.324,03	1.919.880,22	4.006.698,47	
	4 INVESTIMENTOS	430.263,18	31.265,76	631.619,27	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.186.272,54	-	-420.373,99	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	599.022,01	
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>26.558.890,33</b>	<b>1.951.145,98</b>	<b>5.291.936,81</b>	
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.352.307,53	-	-664.013,41	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.460,45	-	33.204,13	
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>7.772.767,98</b>	<b>-</b>	<b>-630.809,28</b>	
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.289.012,61	-	805.182,49	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.552,94	-	22.127,16	
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>2.554.565,55</b>	<b>-</b>	<b>827.309,65</b>	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	97.782,95	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.604,48	1.548,50	57.720,91	
	4 INVESTIMENTOS	301.119,22	-	419.754,58	
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>499.723,70</b>	<b>1.548,50</b>	<b>575.258,44</b>	
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.495.907,41	-	478.382,32	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.915.698,02	267.871,23	1.429.875,16	
	4 INVESTIMENTOS	346.566,58	238.935,64	807.701,97	
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>8.758.172,01</b>	<b>506.806,87</b>	<b>2.715.959,45</b>	
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.835,00	
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.835,00</b>	
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.706,71	-	222.889,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	170.870,89	



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>1.317.706,71</b>	-	<b>393.759,89</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.726,30	-	36.935,77
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>444.726,30</b>	-	<b>36.935,77</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.566,23	-	1.391,16
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>5.566,23</b>	-	<b>1.391,16</b>
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.787,87	-	160.360,63
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>127.787,87</b>	-	<b>160.360,63</b>
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	583,50
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		-	-	<b>583,50</b>
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	700,20
<b>Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE</b>		-	-	<b>700,20</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.750,50
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR</b>		-	-	<b>1.750,50</b>
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.167,00
<b>Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches</b>		-	-	<b>1.167,00</b>
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5.835,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	18.088,50
<b>Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR</b>		-	-	<b>23.923,50</b>
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	334.791,96	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares</b>		<b>334.791,96</b>	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.412,70	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II</b>		<b>4.412,70</b>	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	291,75
	4 INVESTIMENTOS	-	-	291,75
<b>Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO</b>		-	-	<b>583,50</b>
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.714.921,83	-	998.402,57
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.445.473,85	1.465.324,94	1.214.982,40
	4 INVESTIMENTOS	144.765,91	9.299,00	868.631,73



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		<b>12.305.161,59</b>	<b>1.474.623,94</b>	<b>3.082.016,70</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.835,00
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.835,00</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299,07	-	113.483,43
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		<b>299,07</b>	<b>-</b>	<b>113.483,43</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.355,33
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.355,33</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161,78	-	520,71
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		<b>161,78</b>	<b>-</b>	<b>520,71</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.426,63	2.700,00	35.110,07
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		<b>382.426,63</b>	<b>2.700,00</b>	<b>35.110,07</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.178,19	-	-137.874,59
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.988,04	-	11.412,27
	4 INVESTIMENTOS	-	-	58.350,00
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>1.610.166,23</b>	<b>-</b>	<b>-68.112,32</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.945,50	64.800,00	-58.064,25
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		<b>394.945,50</b>	<b>64.800,00</b>	<b>-58.064,25</b>
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.420,47	-	-17.431,81
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.113,44	5.120,00	56.595,48
	4 INVESTIMENTOS	-	-	19.840,84
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>122.533,91</b>	<b>5.120,00</b>	<b>59.004,51</b>
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	42.595,50
	4 INVESTIMENTOS	-	-	29.175,00
<b>Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>71.770,50</b>
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.969,38	-	1.756,45
	4 INVESTIMENTOS	-	-	321,65
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		<b>5.969,38</b>	<b>-</b>	<b>2.078,10</b>



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.192,06	-	-23.061,66
	4 INVESTIMENTOS	1.357.292,04	828,00	630.360,88
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		<b>1.486.484,10</b>	<b>828,00</b>	<b>607.299,22</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	25.652,00	-	6.183,00
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>25.652,00</b>	<b>-</b>	<b>6.183,00</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.209,70	-	-44.684,20
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>208.209,70</b>	<b>-</b>	<b>-44.684,20</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.522,22	-	97.502,03
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.473.784,17	112.185,00	2.276.993,28
	4 INVESTIMENTOS	48.400,00	-	1.259.018,75
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>4.662.706,39</b>	<b>112.185,00</b>	<b>3.633.514,06</b>
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	35.118,23
	4 INVESTIMENTOS	-	-	30.347,57
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>65.465,80</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	521.460,13	-	413.195,97
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>521.460,13</b>	<b>-</b>	<b>413.195,97</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.427,43	-	115.099,32
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>164.427,43</b>	<b>-</b>	<b>115.099,32</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.414,05	-	3.511,04
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>25.414,05</b>	<b>-</b>	<b>3.511,04</b>
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.553,44	2.590,00	154.608,16
	4 INVESTIMENTOS	147.669,01	155.474,00	170.453,49
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>434.222,45</b>	<b>158.064,00</b>	<b>325.061,65</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.167,12	-	-114.277,61
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.167,00
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>400.167,12</b>	<b>-</b>	<b>-113.110,61</b>
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,11	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		<b>60,11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
736 FMAS BPI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.981,39	-	-709,45
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>		<b>22.981,39</b>	<b>-</b>	<b>-709,45</b>
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16.133,10
	4 INVESTIMENTOS	-	-	48.287,01
<b>Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.420,11</b>
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.251,13	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR</b>		<b>24.251,13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237,28	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	145.875,00
<b>Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE</b>		<b>237,28</b>	<b>-</b>	<b>145.875,00</b>
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.047,65	-	-
	4 INVESTIMENTOS	802.854,00	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA</b>		<b>827.901,65</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	46.697,36
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.843,74	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>		<b>52.843,74</b>	<b>-</b>	<b>46.697,36</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	31.373,99
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100,00	-	21.027,25
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>		<b>8.100,00</b>	<b>-</b>	<b>52.401,24</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	-	-	10.107,40
<b>Total Geral</b>		<b>72.065.894,10</b>	<b>4.277.822,29</b>	<b>17.984.970,41</b>



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				5.208.069,82
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>26.528.946,37</b>	<b>1.951.145,98</b>	<b>5.208.069,82</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-630.809,28
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>7.772.767,98</b>	<b>-</b>	<b>-630.809,28</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				827.309,65
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>2.554.565,55</b>	<b>-</b>	<b>827.309,65</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				575.258,44
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>485.857,90</b>	<b>1.548,50</b>	<b>575.258,44</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				2.637.045,93
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>8.758.172,01</b>	<b>506.806,87</b>	<b>2.637.045,93</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				5.835,00
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.835,00</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				393.759,89
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>1.317.706,71</b>	<b>-</b>	<b>393.759,89</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				36.935,77
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>444.726,30</b>	<b>-</b>	<b>36.935,77</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				1.391,16
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>5.566,23</b>	<b>-</b>	<b>1.391,16</b>
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				160.360,63
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>127.787,87</b>	<b>-</b>	<b>160.360,63</b>
118 EQUIPAMENTOS - PAR				583,50
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>583,50</b>
119 PDDE				700,20
<b>Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>700,20</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				1.750,50
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.750,50</b>



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
121 Recurso Federal - Apoio a creches				1.167,00
<b>Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches</b>		-	-	<b>1.167,00</b>
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				23.923,50
<b>Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR</b>		-	-	<b>23.923,50</b>
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares				-
<b>Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares</b>		334.791,96	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II				-
<b>Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II</b>		4.412,70	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				583,50
<b>Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO</b>		-	-	<b>583,50</b>
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				2.533.159,87
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		12.265.264,72	1.474.623,94	<b>2.533.159,87</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				5.835,00
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>5.835,00</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				113.483,43
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		299,07	-	<b>113.483,43</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				4.355,33
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		-	-	<b>4.355,33</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				520,71
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		161,78	-	<b>520,71</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				35.110,07
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		382.426,63	2.700,00	<b>35.110,07</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-68.112,32
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		1.610.166,23	-	<b>-68.112,32</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				-58.064,25
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		394.945,50	64.800,00	<b>-58.064,25</b>



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
497 VIGILANCIA EM SAUDE				59.004,51
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>122.533,91</b>	<b>5.120,00</b>	<b>59.004,51</b>
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				71.770,50
<b>Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>71.770,50</b>
499 GESTÃO DO SUS				2.078,10
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		<b>5.969,38</b>	<b>-</b>	<b>2.078,10</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde				606.471,22
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		<b>825.914,71</b>	<b>828,00</b>	<b>606.471,22</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				6.183,00
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>25.652,00</b>	<b>-</b>	<b>6.183,00</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				-44.684,20
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>208.209,70</b>	<b>-</b>	<b>-44.684,20</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				3.633.514,06
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>4.662.706,39</b>	<b>112.185,00</b>	<b>3.633.514,06</b>
509 Gerenciamento de Trânsito				65.465,80
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>65.465,80</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				413.195,97
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>521.460,13</b>	<b>-</b>	<b>413.195,97</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços				115.099,32
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>164.427,43</b>	<b>-</b>	<b>115.099,32</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)				3.511,04
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>25.414,05</b>	<b>-</b>	<b>3.511,04</b>
515 FUNREBOM				243.587,65
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>434.222,45</b>	<b>158.064,00</b>	<b>243.587,65</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-113.110,61
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>400.167,12</b>	<b>-</b>	<b>-113.110,61</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Julho 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				-
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		60,11	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				-709,45
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		22.981,39	-	-709,45
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14				64.420,11
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14		-	-	64.420,11
761 Convênio Operação PR				-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		24.251,13	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE				145.875,00
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		237,28	-	145.875,00
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA				-
Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA		827.901,65	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				46.697,36
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		51.819,08	-	46.697,36
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				52.401,24
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		8.100,00	-	52.401,24
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				10.107,40
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		-	-	10.107,40
Total Geral		71.320.593,42	4.277.822,29	17.191.031,07



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	2.488.038,22 1.068.124,72	18.604.544,13 -	1.359.823,99 -	1.049.279,67 -	1.138.601,60 -	984.858,68 -	26.693.271,01	32.296.765,64
1.1.1.2.04.31.01.02 - IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	3	0	0	0	- 1.496,31	1.006,44 -	1.023,36 -	1.035,64 -	1.086,66 -	1.464,29 -	7.112,70	5.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	- 28.501,09	24.065,73 -	11.949,98 -	13.302,38 -	15.101,08 -	- -	92.920,26	200.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	5	0	0	0	87.233,43 86.725,29	59.907,42 -	64.941,67 -	86.362,82 -	88.108,44 -	85.758,85 -	559.037,92	750.000,00
1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	16.521,69 11.721,80	22.096,79 -	16.498,63 -	7.459,91 -	16.267,35 -	13.887,50 -	104.453,67	280.586,23
1.1.1.2.04.34.01.00 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	7	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	567,79
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	8	0	0	0	368.849,17 536.877,24	360.249,78 -	513.282,22 -	380.494,51 -	350.823,34 -	389.111,97 -	2.899.688,23	5.265.021,83
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	294.825,44 528.804,98	373.168,89 -	394.702,95 -	877.064,81 -	359.320,53 -	403.958,56 -	3.231.846,16	4.396.803,08
1.1.2.1.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	0	510	0	30.032,00 4.432,00	47.877,40 -	9.032,00 -	6.696,00 -	4.082,00 -	8.316,00 -	110.467,40	180.400,00
1.1.2.1.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	12	0	510	0	87.220,00 8.750,00	112.787,00 -	15.745,00 -	9.595,00 -	4.814,50 -	6.400,00 -	245.311,50	900.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13	0	510	0	- -	- -	- -	720,00 -	- -	- -	720,00	1.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	14	0	510	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15	0	510	0	2.647,64 8.728,10	- -	4.396,43 -	3.087,26 -	4.253,00 -	17.622,32 -	40.734,75	150.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISÃO DE	16	0	510	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.500,00
1.1.2.1.99.02.00.00 - TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE T	17	0	510	0	- 220,00	- -	330,00 -	440,00 -	220,00 -	220,00 -	1.430,00	1.500,00
1.1.2.1.99.03.00.00 - Taxa de Auto de Infração	18	0	510	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	33.525,58	214.802,44	27.591,61	16.860,12	15.973,32	13.504,13		



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Análítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					14.414,46	-	-	-	-	-	336.671,66	450.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	24	0	511	0	2.133,99	1.600,60	1.658,80	1.491,99	1.823,19	880,60		
					810,60	-	-	-	-	-	10.399,77	5.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	13.096,55	39.258,00	51.255,00	11.523,00	12.063,00	7.473,00		
					8.709,00	-	-	-	-	-	143.377,55	210.000,00
1.1.2.2.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	680,00	700,00	840,00	720,00	720,00	840,00		
					660,00	-	-	-	-	-	5.160,00	4.000,00
1.1.2.2.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	129,00	115,09	436,32	237,97	150,00	210,19		
					150,00	-	-	-	-	-	1.428,57	20.000,00
1.1.2.2.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	28	0	511	0	600,00	1.220,00	1.140,00	1.500,00	2.700,00	1.860,00		
					900,00	-	-	-	-	-	9.920,00	15.000,00
1.1.2.2.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TECNICA	29	0	511	0	832,00	992,00	1.620,00	1.472,00	1.640,00	1.692,00		
					1.020,00	-	-	-	-	-	9.268,00	12.000,00
1.1.2.2.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	180,00	300,00	300,00	150,00	210,00	180,00		
					180,00	-	-	-	-	-	1.500,00	4.000,00
1.1.2.2.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTENCIA DE PROPRI	31	0	511	0	120,00	60,00	120,00	-	-	120,00		
					60,00	-	-	-	-	-	480,00	1.000,00
1.1.2.2.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	-	-	60,00	60,00	-	60,00		
					-	-	-	-	-	-	180,00	1.000,00
1.1.2.2.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	682,40	530,00	1.742,03	970,92	826,88	374,00		
					610,00	-	-	-	-	-	5.736,23	15.000,00
1.1.2.2.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	500,00
1.1.2.2.99.26.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTONOMO	36	0	511	0	1.060,00	240,00	80,00	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.380,00	100.000,00
1.1.2.2.99.28.00.00 - Taxa de Licença Ambiental	226	0	510	0	816,19	540,00	1.161,20	780,00	874,50	900,00		
					1.325,82	-	-	-	-	-	6.397,71	10.000,00
1.1.3.0.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	22,75	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	22,75	-
1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	700.814,10	652.310,12	618.028,21	812.283,59	640.166,85	741.776,99		
					630.074,02	-	-	-	-	-	4.795.453,88	6.082.064,00
1.2.3.0.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	32.762,47	237.782,82	32.955,37	26.035,81	23.270,40	19.063,77		
					19.790,96	-	-	-	-	-	391.661,60	509.000,00



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.1.1.01.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.536,79	2.700,00	25.720,74	31.637,65
1.3.1.2.00.00.00.00 - ARRENDAMENTOS	44	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	45	0	504	0	543,67	511,01	805,87	618,14	717,66	682,42	4.626,42	10.000,00
1.3.2.5.01.03.03.01 - REC.REM.DE.DEP.BANC.DE.REC.VIN.FUNDO 15%	46	0	303	0	1.831,82	737,46	4.725,42	8.526,40	2.864,32	2.184,22	22.233,72	30.000,00
1.3.2.5.01.05.02.02 - Rendimentos Transp Esc - BB 7463-2	47	0	112	0	14,63	11,63	17,87	17,10	24,40	20,83	118,80	527,12
1.3.2.5.01.05.02.03 - Rendimentos Transp Esc Est - BB 12437-0	48	0	113	0	458,99	364,70	593,22	395,55	468,49	428,20	3.106,02	15.000,00
1.3.2.5.01.05.02.04 - Rendimentos PNAC - BB 5657-X	49	0	116	0	0,03	0,02	0,03	0,02	0,02	0,02	0,16	-
1.3.2.5.01.05.02.08 - Rendimentos Sal. Educação - BB 7083-1	51	0	107	0	8.647,20	7.456,92	10.163,37	7.473,64	8.442,50	6.658,59	54.913,42	100.000,00
1.3.2.5.01.05.03.01 - Rendimentos 5% Educação - Fonte 1103	52	0	103	0	67,31	37,49	777,28	2.949,81	2.953,36	1.949,69	10.335,99	20.000,00
1.3.2.5.01.05.03.02 - Rendimentos 25% Educação - Fonte 1104	53	0	104	0	199,28	130,35	6.527,08	19.506,80	18.353,01	11.161,19	59.162,93	34.067,25
1.3.2.5.01.09.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	54	0	512	0	177,66	188,28	225,37	201,09	244,82	189,92	1.424,79	1.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00 - Rendimentos Fundeemb 60%	55	0	101	0	12.746,41	11.706,21	13.630,64	8.214,57	7.712,00	3.245,11	61.199,59	70.000,00
1.3.2.5.01.99.01.00 - Rendimentos Recape/SEDU	355	0	762	0	-	100,50	59,26	43,48	34,04	-	237,28	-
1.3.2.5.01.99.02.00 - REC REM OUTR DEP BAN REC VINC PROJ RED.D	57	0	936	0	6,24	4,95	5,93	4,36	5,01	4,19	34,79	-
1.3.2.5.01.99.03.00 - Rendimentos Ilum. Publica - Fonte 1507	58	0	507	0	35.242,71	25.470,86	30.556,23	25.886,42	32.297,62	28.585,89	206.803,09	512.899,00
1.3.2.5.01.99.12.00 - RENDIMENTOS EMERGENCIAL ORLA	349	0	764	0	5.867,62	4.666,61	5.584,93	4.097,04	2.564,47	-	22.780,67	-
1.3.2.5.01.99.15.00 - Rendimentos Peti Bolsa - BB 8225-2	65	0	711	0	-	-	-	0,03	0,04	-	-	-



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-	-	-	-	-	-	0,07	-
1.3.2.5.01.99.17.00 - Rendimentos - FUNREBOM	67	0	515	0	3.537,29 2.463,28	2.282,16 -	2.267,21 -	2.497,15 -	3.014,98 -	2.469,83 -	18.531,90	60.000,00
1.3.2.5.01.99.20.00 - Rendimentos IGD - BB 9863-9	69	0	936	0	393,80 449,44	341,34 -	441,23 -	358,70 -	450,33 -	425,06 -	2.859,90	3.406,73
1.3.2.5.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	71	0	935	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.500,00
1.3.2.5.01.99.25.00 - Rendimentos - Taxas Poder de Policia	75	0	510	0	658,17 835,13	950,28 -	1.941,83 -	1.914,09 -	2.034,14 -	1.090,36 -	9.424,00	40.000,00
1.3.2.5.01.99.31.00 - Rendimentos P S F/ESTAD - 12067-7	76	0	315	0	273,74 341,05	270,50 -	352,80 -	285,03 -	380,96 -	334,26 -	2.238,34	15.000,00
1.3.2.5.01.99.34.00 - Rendimentos CAPS - 58045-7	79	0	321	0	166,04 109,03	132,06 -	158,04 -	115,94 -	133,55 -	111,65 -	926,31	1.169,64
1.3.2.5.01.99.36.00 - Rendimentos - Fonte 1495	81	0	495	0	10.153,59 4.849,61	8.801,42 -	8.243,21 -	5.486,01 -	6.682,17 -	5.191,35 -	49.407,36	30.000,00
1.3.2.5.01.99.38.00 - Rendimentos - Fonte 1497	82	0	497	0	4.649,92 2.972,50	3.711,83 -	3.828,76 -	2.926,03 -	3.855,07 -	3.185,94 -	25.130,05	30.000,00
1.3.2.5.01.99.41.00 - Rendimentos MER ESCOLAR - BB 12251-3	85	0	111	0	417,34 1.027,42	324,57 -	518,14 -	472,24 -	688,79 -	800,88 -	4.249,38	21.169,64
1.3.2.5.01.99.43.00 - Rendimentos Tax de Serviços - Fonte 1511	86	0	511	0	355,41 959,00	437,65 -	684,83 -	800,57 -	1.223,67 -	1.050,79 -	5.511,92	15.000,00
1.3.2.5.01.99.45.00 - Rendimentos Gestão SUS - Fonte 1499	87	0	499	0	411,03 296,82	326,77 -	427,03 -	315,41 -	362,90 -	302,44 -	2.442,40	3.508,93
1.3.2.5.01.99.46.00 - Rendimentos FMAS PBF1	88	0	934	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.000,00
1.3.2.5.01.99.47.00 - Rendimentos Detran 12590-3 - Fonte 1509	90	0	509	0	860,48 683,57	614,20 -	636,00 -	520,96 -	664,25 -	633,06 -	4.612,52	15.000,00
1.3.2.5.01.99.48.00 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CREAS	91	0	935	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	9.186,84
1.3.2.5.01.99.51.00 - Rendimentos Aplicação MEIO AMBIENTE	96	0	555	0	925,60 773,42	920,81 -	1.079,09 -	573,25 -	505,88 -	845,18 -	5.623,23	5.848,21
1.3.2.5.01.99.52.00 - Rendimentos - Bloco de Investimento	97	0	500	0	13.627,59 7.965,75	10.681,46 -	12.564,75 -	8.705,25 -	9.974,93 -	8.161,24 -	71.680,97	56.778,75



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.5.01.99.53.00 - Rendimentos - Alienação Saude	234	0	304	0	68,81 45,46	54,73 -	65,50 -	48,05 -	55,35 -	46,27 -	384,17	-
1.3.2.5.01.99.54.00 - Rendimentos - Alienação Educação	233	0	105	0	0,81 0,54	0,65 -	0,77 -	0,57 -	0,66 -	0,54 -	4,54	500,00
1.3.2.5.01.99.55.00 - Rendimentos - Alienação Outras Areas	230	0	501	0	246,91 9,94	194,25 -	186,36 -	136,72 -	157,51 -	91,36 -	1.023,05	500,00
1.3.2.5.01.99.69.00 - RENDIMENTOS - AIH	229	0	369	0	2.667,56 1.835,34	2.064,55 -	2.888,95 -	2.293,61 -	2.665,62 -	1.946,16 -	16.361,79	20.000,00
1.3.2.5.01.99.77.00 - RENDIMENTOS - Mercado Municipal	241	0	749	0	158,05 -	140,84 -	118,12 -	130,59 -	- -	- -	547,60	1.703,36
1.3.2.5.01.99.78.00 - Rendimentos - 496	236	0	496	0	1.051,47 394,50	976,89 -	1.194,21 -	389,07 -	502,54 -	417,01 -	4.925,69	5.000,00
1.3.2.5.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	249	0	118	0	19,92 13,16	15,85 -	18,96 -	13,91 -	16,02 -	13,40 -	111,22	1.000,00
1.3.2.5.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	258	0	120	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	3.000,00
1.3.2.5.01.99.80.00 - RENDIMENTOS - PDDE	256	0	119	0	42,53 30,74	33,82 -	40,47 -	29,70 -	34,20 -	28,59 -	240,05	200,00
1.3.2.5.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	934	0	2,25 689,22	745,67 -	1.166,69 -	835,53 -	905,90 -	721,26 -	5.066,52	3.000,00
1.3.2.5.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	243,61 160,91	193,75 -	231,87 -	170,10 -	195,94 -	163,80 -	1.359,98	2.000,00
1.3.2.5.01.99.86.00 - RENDIMENTOS - FMASSCFV	289	0	935	0	316,71 172,82	225,50 -	271,84 -	199,47 -	226,90 -	187,64 -	1.600,88	12.000,00
1.3.2.5.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	298	0	124	0	1,37 8,98	1,09 -	1,31 -	0,96 -	1,10 -	0,92 -	15,73	-
1.3.2.5.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	305	0	125	0	325,29 -	- -	- -	- -	- -	- -	325,29	-
1.3.2.5.01.99.90.00 - RENDIMENTOS - BRASIL CARINHOSO	306	0	126	0	48,91 32,31	38,91 -	46,56 -	34,16 -	39,35 -	32,89 -	273,09	1.000,00
1.3.2.5.01.99.91.00 - RENDIMENTOS - PAR MOBILIARIOS	304	0	122	0	25,38 16,77	20,19 -	24,16 -	17,72 -	20,42 -	17,06 -	141,70	-
1.3.2.5.01.99.92.00 - RENDIMENTOS CONVEIO ORLA	311	0	756	0	256,22	9,92	27,34	823,92	890,04	16,55		





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Análítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.0.0.43.00.00.00 - SERV. DE COLETA, T. TRAT. DST. F. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	108	0	0	0	605.611,94 502.803,26	1.156.638,00 -	480.866,39 -	518.681,63 -	488.427,05 -	493.550,26 -	4.246.578,53	6.163.800,00
1.6.0.0.46.00.00.00 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	109	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.000,00
1.6.0.0.50.00.00.00 - TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	110	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	5.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	1.851.663,13 1.446.990,05	2.373.782,31 -	1.487.320,07 -	1.791.967,83 -	2.032.678,20 -	1.873.551,47 -	12.857.953,06	24.884.811,95
1.7.2.1.01.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	320	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	1.372.402,50
1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	321	0	0	0	- 972.053,34	- -	- -	- -	- -	- -	972.053,34	280.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	- 117,36	15,21 -	123,51 -	36,39 -	13,46 -	24,66 -	330,59	5.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	294	0	0	0	- -	30,11 -	656,66 -	2.376,63 -	- -	1.638,30 -	4.701,70	10.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	115	0	504	0	17.642,15 20.649,79	23.545,94 -	22.767,98 -	19.650,00 -	19.439,04 -	19.142,69 -	142.837,59	242.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO	116	0	495	0	65.476,67 65.476,67	65.476,67 -	65.476,67 -	65.476,67 -	65.476,67 -	65.476,67 -	458.336,69	1.093.080,00
1.7.2.1.33.10.02.01 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	117	0	495	0	43.602,00 49.686,00	43.602,00 -	47.658,00 -	47.658,00 -	47.658,00 -	48.672,00 -	328.536,00	673.168,86
1.7.2.1.33.10.02.02 - PROG. COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REG.	118	0	495	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	95.667,00
1.7.2.1.33.10.02.04 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	119	0	495	0	6.690,00 6.690,00	6.690,00 -	6.690,00 -	6.690,00 -	6.690,00 -	6.690,00 -	46.830,00	80.400,00
1.7.2.1.33.10.02.05 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	120	0	495	0	28.000,00 32.000,00	28.000,00 -	28.000,00 -	28.000,00 -	28.000,00 -	35.130,00 -	207.130,00	546.348,00
1.7.2.1.33.10.02.06 - PMAQ-PRO. DE MELHORIA DO ACESSO A QUALID	121	0	495	0	12.900,00 14.600,00	12.900,00 -	12.900,00 -	12.900,00 -	12.900,00 -	14.600,00 -	93.700,00	-
1.7.2.1.33.10.99.02 - PSE - Programa Saude na Escola	123	0	495	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	17.500,00
1.7.2.1.33.10.99.04 - ATENÇÃO BASICA TESTE GRAVIDEZ RAPIDA	352	0	495	0	-	821,52	-	-	-	-	-	-





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.1.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1.7.2.1.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS IGD - BOLSA	243	0	722	0	5.106,57	5.147,41	5.517,13	5.408,94	5.646,60	11.141,48	43.465,28	-
1.7.2.1.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	284	0	934	0	-	91.200,00	-	-	-	-	91.200,00	-
1.7.2.1.34.99.22.00 - REPASSE FMASSCFV	288	0	934	0	573,09	2.765,84	-	-	-	-	3.338,93	20.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135	0	107	0	109.627,51	204.208,27	118.286,89	117.609,21	120.119,86	119.327,79	910.363,00	1.532.333,50
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	255	0	119	0	-	-	-	-	-	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	136	0	111	0	-	-	45.362,40	61.309,00	61.438,60	61.352,20	290.814,40	533.178,38
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	137	0	112	0	-	-	780,10	780,10	780,10	780,10	3.900,50	11.396,42
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	18.455,43	39.745,13
1.7.2.1.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	265	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	52.533,63
1.7.2.1.99.99.04.00 - Repasses da União LEI 13240/2015.	351	0	0	0	-	309.301,37	-	-	-	-	309.301,37	-
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	653.619,41	259.074,26	405.285,43	322.046,61	427.338,71	330.846,06	2.722.286,15	5.300.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	1.135.198,24	456.689,10	540.121,27	164.192,87	126.018,59	104.745,72	2.617.900,67	3.600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	5.365,06	5.899,44	4.635,80	5.597,80	5.252,27	5.280,86	37.963,57	79.900,00
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	143	0	512	0	21.622,97	-	-	19.905,13	-	-	62.851,13	48.571,69
1.7.2.2.22.30.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/ P. PET. - LEI 7.990/89	228	0	504	0	65,43	82,29	73,31	61,73	64,56	58,82	406,78	1.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00 - PAB - SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/EST.	144	0	315	0	-	18.510,00	-	12.340,00	12.340,00	-	-	-



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					12.340,00	-	-	-	-	-	55.530,00	180.000,00
1.7.2.2.33.10.00.00 - VIGIA-SUS	260	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
1.7.2.2.33.14.00.00 - Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	335	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	74.040,00
1.7.2.2.99.99.01.00 - Transferencia - SANEPAR-Comp Financ. MEIO	147	0	555	0	60.592,88	-	-	-	114.712,00	-	175.304,88	273.084,28
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	148	0	101	0	1.994.243,62 1.051.483,54	1.496.509,19	1.529.715,93	1.128.139,39	1.403.367,04	1.128.887,03	9.732.345,74	16.021.308,00
1.7.6.1.02.05.00.00 - REPASSE PAR FONTE 123	315	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00
1.7.6.2.02.10.00.00 - CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	151	0	113	0	-	25.891,64	25.891,64	25.891,64	25.891,64	25.891,64	155.349,84	376.000,00
1.7.6.2.99.12.00.00 - CONVENIO JUCEPAR	353	0	763	0	-	828,75	522,75	420,75	624,75	-	2.397,00	-
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	19.580,89 23.973,92	4.236,38	19.945,34	12.641,68	17.568,82	13.880,73	111.827,76	336.950,00
1.9.1.1.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	3.327,64 281,72	5.068,65	11.083,38	1.591,78	500,21	5.009,49	26.862,87	25.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	13.291,67 10.017,82	1.626,78	9.309,17	25.144,40	5.174,72	1.664,85	66.229,41	100.000,00
1.9.1.1.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	448,19 1.087,89	2.527,57	3.117,25	1.506,20	805,36	2.356,26	11.848,72	210.144,00
1.9.1.1.99.05.02.01 - M. J. DE MORA DE TAXAS PREST. SERVIÇOS	162	0	511	0	1.197,32 173,23	203,67	605,49	1.205,79	2,00	2,25	3.389,75	8.000,00
1.9.1.1.99.08.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	259	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.1.1.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	61,94 428,66	104,67	667,40	282,70	381,72	313,48	2.240,57	10.000,00
1.9.1.1.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	742,81 1.218,67	1.381,79	1.420,41	828,55	981,10	744,18	7.317,51	50.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	62,51	188,00	563,53	473,75	567,56	481,73		



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	172.039,57 392.176,35	100.291,07 -	168.809,78 -	159.408,10 -	142.414,62 -	119.220,54 -	1.254.360,03	3.800.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	- 133,98	- -	- -	- -	- -	- -	133,98	6.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00 - MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170	0	0	0	- 126,77	- -	6,39 -	- -	- -	762,88 -	896,04	-
1.9.1.3.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	2.103,53 10.100,86	3.703,26 -	6.480,67 -	2.693,69 -	3.667,85 -	3.443,89 -	32.193,75	10.000,00
1.9.1.3.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	4.634,65 13.208,28	3.378,73 -	8.542,99 -	3.833,30 -	5.118,59 -	6.103,64 -	44.820,18	50.000,00
1.9.1.3.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	10.000,00
1.9.1.4.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	8.743,77 15.931,34	7.583,85 -	16.982,10 -	7.888,30 -	8.393,10 -	11.648,79 -	77.171,25	93.500,00
1.9.1.8.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	55,61 54,00	44,90 -	- -	- -	5,94 -	- -	160,45	20.500,00
1.9.1.9.10.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	362	0	0	0	- 9.600,00	- -	- -	- -	- -	- -	9.600,00	-
1.9.1.9.15.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	177	0	509	0	128,82 14.504,35	7.719,52 -	13.257,16 -	128,65 -	17.354,89 -	16.450,33 -	69.543,72	97.195,00
1.9.1.9.50.99.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	266	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	567,73
1.9.2.1.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	3.406,73
1.9.2.2.01.01.00.00 - Restituições de Convenios	179	0	0	0	- 1.420,29	1.420,29 -	2.840,58 -	1.420,29 -	1.420,29 -	1.420,29 -	9.942,03	150.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DET. PELO TCE DO PARANÁ	227	0	0	0	600,00 129,01	249,23 -	249,23 -	249,23 -	249,23 -	378,24 -	2.104,17	-
1.9.2.2.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	180	0	0	0	- -	- -	- -	- -	58.820,97 -	131,15 -	58.952,12	15.000,00
1.9.2.2.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	- 1.381,94	- -	- -	- -	83,00 -	2.591,23 -	4.056,17	-
1.9.2.2.99.03.00.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	181	0	0	0	4.831,16	709,55	2.930,01	595,69	8.891,50	1.436,80		





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2.2.1.5.01.99.01.00 - ALIENAÇÃO DE BENS - Secretaria de Obras	201	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	202	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	4.500,00
2.4.2.1.01.01.04.00 - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	208	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	315.000,00
2.4.2.1.01.01.08.00 - INCENTIVO E ORG ASSISTENCIA FARMACEUTICA	326	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
2.4.2.1.03.10.01.00 - Componente para qualificação da Gestão	210	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	13.915,32
2.4.2.2.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	314	0	500	0	-	-	-	120.000,00	-	-	120.000,00	-
2.4.7.1.01.10.02.00 - Construção de UPA	269	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	220.000,00
2.4.7.1.02.04.00.00 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P.E.	297	0	124	0	-	-	-	-	60.710,98	-	-	-
					35.414,74	-	-	-	-	-	96.125,72	-
2.4.7.2.99.99.02.00 - CONVENIO ORLA	310	0	756	0	-	115.094,67	218.889,00	159.501,47	-	-	-	-
					73.064,51	-	-	-	-	-	566.549,65	-
2.4.7.2.99.99.03.00 - CONVÊNIO RECAPE SEDU/PARANACIDADE	333	0	762	0	-	169.587,96	-	-	70.336,84	-	-	-
					-	-	-	-	-	-	239.924,80	250.000,00
<b>Sub Total</b>					11.582.091,26	28.444.644,40	9.610.317,57	8.831.699,71	8.817.998,21	7.881.347,17		
					9.652.815,03	-	-	-	-	-	84.820.913,35	134.428.988,91
<b>Deduções da Receita</b>												
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	-366.446,76	-2.641.695,26	-1.848,93	-2.684,40	-3.446,89	-262,80		
					-64,95	-	-	-	-	-	-3.016.449,99	-1.058.841,06
1.1.1.2.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.500,00
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	-	-17,72	-	-	-	-	-17,72	-
					-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-370.332,59	-474.756,42	-297.464,00	-358.393,53	-406.535,61	-374.710,26		
					-289.397,98	-	-	-	-	-	-2.571.590,39	-4.976.962,39
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-3,04	-24,70	-7,27	-2,69	-4,93		



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-23,47	-	-	-	-	-	-66,10	-1.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-3.691,03	-7.949,03
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-130.723,87	-51.814,84	-81.057,06	-64.409,30	-85.467,71	-66.169,20	-544.457,10	-1.060.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-227.039,67	-91.337,84	-108.023,97	-32.838,48	-25.203,75	-20.949,15	-523.579,86	-720.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-1.073,01	-1.179,89	-927,06	-1.119,49	-1.050,37	-1.056,11	-7.592,28	-15.980,00
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	-14.079,01	-535,09	-1.331,07	-1.025,61	-1.503,74	-390,24	-19.287,00	-6.115,00
1.9.1.1.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	-1,65	-36,73	-643,19	-75,70	-212,51	-163,35	-1.191,35	-1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	-1.260,33	-5,62	-5,27	-16,24	-166,68	-191,02	-1.703,24	-2.271,15
1.9.1.1.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	-9,74	-139,26	-73,82	-6,43	-6,39	-11,87	-306,31	-
1.9.1.1.99.05.02.01 - M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVİÇOS	162	0	511	0	-246,95	-2,77	-0,60	-0,13	-0,40	-	-279,37	-500,00
1.9.1.1.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	-2,92	-11,10	-54,75	-16,75	-20,64	-5,13	-120,00	-150,00
1.9.1.1.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	-1,91	-20,51	-36,43	-35,58	-80,89	-17,66	-218,82	-500,00
1.9.1.2.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	-4,57	-16,76	-43,23	-29,18	-16,77	-5,68	-128,39	-100,00
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-1.095,12	-442,15	-109,43	-54,23	-62,67	-8,76	-2.159,78	-2.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,00
1.9.1.3.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	-1,77	-5,54	-50,60	-	-3,62	-	-68,98	-
1.9.1.3.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	-7,13	-8,58	-6,96	-4,26	-1,93	-0,20	-31,27	-100,00



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Julho/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.4.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-9,90	-5,47	-13,64	-0,43	-6,13	-	-47,47	-100,00
					-11,90	-	-	-	-	-		
1.9.1.8.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	-55,61	-44,90	-	-	-5,94	-	-118,51	-300,00
					-12,06	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-0,23	-
					-0,23	-	-	-	-	-		
1.9.3.1.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-660,19	-215,19	-122,88	-20,52	-0,41	-	-1.019,48	-2.000,00
					-0,29	-	-	-	-	-		
1.9.3.1.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	-	-	-	-	-0,33	-	-1,88	-
					-1,55	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	-26,84	-	-61,37	-19,63	-47,83	-23,62	-386,11	-300,00
					-206,82	-	-	-	-	-		
<b>Sub Total</b>					-1.113.606,83	-3.262.821,97	-492.426,25	-461.284,45	-524.371,19	-464.497,27		
					-375.504,70	-	-	-	-	-	-6.694.512,66	-7.857.678,63
<b>Total Geral</b>					10.468.484,43	25.181.822,43	9.117.891,32	8.370.415,26	8.293.627,02	7.416.849,90		
					9.277.310,33	-	-	-	-	-	78.126.400,69	126.571.310,28



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 703/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) na fonte de recurso 000.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 704/2017**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 228.998,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 228.998,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.998,00	0
12.01.10.301.113.2.053	3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	369

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 228.998,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.999,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 2.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.999,00	0
12.01.10.301.113.2.053	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00	303

12.01.10.301.113.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.000,00	303
12.01.10.301.113.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 113.000,00	303
12.01.10.301.113.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00	369

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº752/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº117/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de setembro de 2017**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6765/2	Alexandre Zimmermann	2015/2016
6370/3	Angela Maria Kulik	2015/2016
5398/8	Everson Gonçalves	2015/2016
6757/1	Jonatas Yede	2015/2016
2213/6	Marcelo de Mello Coradin	2016/2017
2222/5	Miguel Júlio Viana	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 754/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 119/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao Servidor **ALESSANDRO NATALÍCIO DE CRISTO**, matrícula nº 6752/0 ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº756/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nº 0512/2017-SMS e nº101/2017- Matinhos Prev, resolve:

#### LOTAR

No Gabinete Municipal junto ao Matinhos Prev, a servidora **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 470/0 ocupante do cargo público Técnico em Contabilidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº758/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº106/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **GILMAR LIMA EVANGELISTA**, matrícula nº 1734/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 01 de julho a 27 de dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 755/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 120/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao Servidor **ANDERSON ANTONIO MEIRA**, matrícula nº 5197/7 ocupante do cargo público de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 12 de setembro de 2017.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 757/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0008968/2017, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora **BRUNA FARINA**, matrícula nº. 7621/0 ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº759/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº527/2017, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora **LUCINETE SANTANA DOS SANTOS** matrícula nº. 6045/3 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº. 760/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora **TELMA LUCIA FREIRE** matrícula nº. 151/1 ocupante do cargo Diretora de Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 762/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 528/2017, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora **INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL**, matrícula nº. 6706/7 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº764/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº450/2017, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
7344/0	Aline Hidalgo Ferreira	2015/2016
1633/0	Darlene Aparecida de Freitas	2015/2016
5748/7	Dulcilene Aparecida Lopes	2015/2016
6333/9	Angelica dos Santos Correa	2016/2017
7526/4	Luiz Henrique Leis Cardoso	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº761/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº520/2017, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
6572/2	Carlos Henrique Souza da Silva	2014/2015
345/0	Cristiane Pereira Alboit Veiga	2014/2015
5229/9	Elisangela Mara Nikoski	2013/2014
7346/6	Ester da Silva Bueno	2016/2017
1315/3	Heitor da Costa	2013/2014
1663/2	Leila Cristina da Costa	2012/2013
1554/7	Neide Santana	2015/2016
6173/5	Odivanil Fernandes dos Santos	2015/2016
5701/0	Renata Miranda	2013/2014
1328/5	Rene Kruger	2015/2016
1786/8	Roseli dos Santos Rodrigues	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 763/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 526/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao Servidor **ANDERSON TABORDA RIBAS** matrícula nº. 1856/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 20 de setembro a 19 de outubro de 2017.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº765/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº527/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA** matrícula nº. 5584/0 ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 20 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº766/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº026/2017, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5783/5	Alessandra Patricia Marchesini	02/08/2017 a 31/08/2017 (30 dias)
666/1	Cleia Mariana Machado	24/07/2017 a 22/08/2017 (30 dias)
5242/6	Cleia Mariana Machado	24/07/2017 a 22/08/2017 (30 dias)
5220/5	Elaine Moura Vidal	01/08/2017 a 15/08/2017 (15 dias)
7677/5	Roseni Teixeira dos Reis Stella	24/07/2017 a 21/09/2017 (60 dias)
6968/0	Simone da Silva	27/07/2017 a 24/09/2017 (60 dias)
7705/4	Simone da Silva	27/07/2017 a 24/09/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº768/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 026/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES** na matrícula nº 1367/6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Geração**, a contar de 31 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 770/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

#### CONCEDER

**Art.1º** A servidora **ADRIANA MATIOLLI ANTONIO**, matrícula nº 106/6 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CADASTROS DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 15 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 767/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 181/2017-GS-RH, resolve:

#### CONCEDER

Ao Servidor **LÉCIO PEREIRA**, matrícula nº. 5235/3 ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Ensino, Cultura e Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de setembro 2017.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 769/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº 1.190, de 23 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, destinado à rede Municipal de Saúde do município de Matinhos, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2009 Art. 2º § 2º.

**Art. 2º** Designar os funcionários abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS**, a fim de contratar profissional conforme Art. 1º que trata esta portaria.

#### Presidente

Maria Terezinha Nicolotti – CPF – 639.185.799-72

#### Membros

Fabiola Kmiecik Gonçalves – CPF – 034.329.539-33

Elohá Dosso da Silva de Almeida – CPF – 043.558.329-88

Darlene Aparecida de Freitas – CPF – 755.049.109-78

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 771/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 027/2017-MAT/PREV, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5220/5	Elaine Moura Vidal	16/08/2017 a 13/11/2017 (90 dias)
5771/1	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	24/07/2017 a 21/09/2017 (60 dias)
393/0	Miriam Moreira Ferreira da Silva	08/08/2017 a 05/12/2017 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 772/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 027/2017-MAT/PREV, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **EDSON LUIS MESQUITA**, matrícula nº 5272/8, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 50 (cinquenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 20 de julho a 07 de setembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 774/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008468/2017 e ofício 111/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **NOEMI FERREIRA**, matrícula nº 693/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de agosto de 2017 a 14 de maio de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2001 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAETANA PARANHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012/3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$442.466,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de agosto de 2017

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 773/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 027/2017-MAT/PREV, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **MARINA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7552/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 06 de agosto de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de agosto de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 775/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria de Meio Ambiente, Hab. A. F. Agricultura e Pesca		
Matricula	Nome	Cargo
8081-0	Silvester Thomas Homeniuk	Auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$10.160,90 (dez mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de agosto de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira